



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
Estado do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernadino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8621/2023

Súmula: Homologa a Resolução nº 02/2023 do Conselho Municipal do FUNDEB de Mandaguáçu/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, o Sr. Maurício Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49. Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

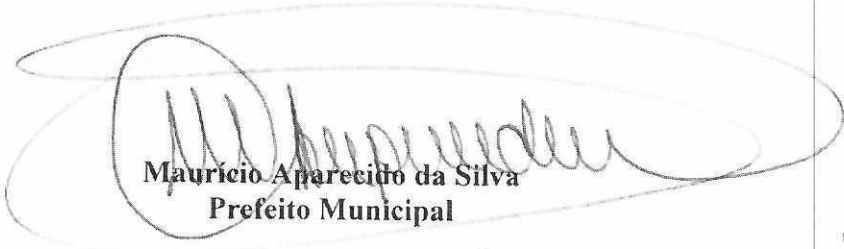
Art. 1º Pelo presente Decreto fica homologada a Resolução nº 02/2023 aprovada pelo Conselho Municipal do FUNDEB de Mandaguáçu/Pr, que pactua os critérios para celebração das parcerias na modalidade Termo de Fomento, entre a Secretaria Municipal de Educação e a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Mandaguáçu-Pr.

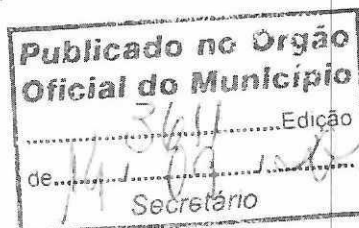
Art. 2º Aprova o plano de trabalho e manifestação de interesse social, da seguinte entidade:

- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – com o valor anual de R\$ 333.961,26 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), através dos recursos do FUNDEB.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-Pr, 11 de setembro de 2023.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8408
prefeito@mandaguacu.pr.gov.br